



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 072/2022

01º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022, que tem por objeto, a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação, apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação no ambiente computacional da ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, telefone (fax): (48) 3221- 2512, correio eletrônico (e-mail): dti@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor de Tecnologia e Informação** Ami Nadabe Ozelame.

1.2. CONTRATADA: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC - CEP 88.102-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.240.869/0001-66, telefone: (48) 3203-7100, correio eletrônico (e-mail): governo@ilhaservice.com.br, neste ato representada por seu administrador Alcides de Brida Neto.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso II, e Art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Itens 3.11 e 5.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0988777), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000039970-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1 — O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (meses), a contar de **13/12/2023** até **12/12/2024**.

2.2 — Fica reconhecido o direito ao Reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.11", do Contrato Original, referente ao período compreendido de **setembro de 2022** a **novembro de 2023**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 — O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir de **13/12/2023**, ficando ratificado o contrato original em todas as suas demais cláusulas e condições.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Ami Nadabe Ozelame
Diretor de Tecnologia e Informação

CONTRATADA:

Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda

Alcides de Brida Neto
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 30/10/2023, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMI NADABE OZELAME, Diretor de Tecnologia e Informações**, em 31/10/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides De Brida Neto**, **Usuário Externo**, em 31/10/2023, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1015921** e o código CRC **76CFA4E9**.

23.0.000039970-1

1015921v2